



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**PORTARIA N.º 12.384, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

## **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar os servidores municipais abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante instaurada para apurar responsabilidade pela não aplicação da Lei Complementar nº 004/2017, promulgada em 12/01/2017 e todos os dispositivos nela estabelecido., conforme prevê o artigo 2º do Decreto nº 1.582, de 01/02/2017, a saber:

- **ADRIANO RODRIGO ROSA**, Escriturário, RG. Nº 43.426.328-X ;
- **FELIPE HINNEN DE SOUZA**, Escriturário, RG. Nº 43.037.815-4; e
- **RULLIBIERRERLIN CHRISTIAN SEVERO BELCHIOR**, Escriturário, RG Nº 42.865.879-9.

**Artigo 2º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, para que a Comissão ora constituída conclua seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, devidamente justificado, para apurar os fatos.

**C U M P R A – S E**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de fevereiro de 2017.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*